



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) através do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Pedagogia - na modalidade de Educação a Distância (EAD).

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
- k) Ter disponibilidade para atividades presenciais de acordo com a demanda de cada coordenação.
- l) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela coordenação, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- m) Ter disponibilidade para atuar nos polos, se necessário.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão oferecidas 14 vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos aprovados assumirão suas atividades em função da necessidade de atendimento às disciplinas que forem sendo oferecidas a cada semestre, ao longo do curso e da aderência do seu perfil acadêmico às mesmas.

1.2.2 Os tutores atuarão no curso exercendo atividades vinculadas aos seguintes polos de Educação a Distância da UFJF: Boa Esperança; Barroso; Coromandel; Durandé e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

Ipanema.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima Graduação em Pedagogia ou nas demais Licenciaturas reconhecidas pelo MEC.

2.2 Estiver vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Ser servidor público efetivo **ou** profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou**

b) Ter formação pós-graduada **ou** estar vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES **ou**

c) Ser profissional ligado à IES de origem da tutoria (por exemplo, professor voluntário, convidado ou similar).

2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.

2.2.2 O candidato deverá comprovar o vínculo público vigente durante o período do curso, com declaração do responsável pela Instituição, ou declaração de IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, ou contracheque atualizado recebido pelo candidato.

2.2.3 Em qualquer das situações descritas no subitem 2.2, além do vínculo público mencionado, deverá o candidato comprovar que possui, no mínimo, 1 (um) ano letivo no magistério, em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior na modalidade presencial, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas à Educação Básica.

2.2.4 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.2.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e regulamentações previstas nas Resoluções FNDE/CAPES nº 26/2009 e nº 08/2010, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1. A Inscrição e Validação ocorrerão no período de 07/11/16 a 10/11/16.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter e preencher o Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.

3.3. Na segunda etapa, com a documentação organizada na ordem registrada no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, exclusivamente via **SEDEX, com identificação conforme o quadro abaixo:**

Edital 17/2016

Candidato:..... CPF:.....

Seleção de Tutores para atuar no Curso de Pedagogia
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Federal de Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer
Bairro Martelos - CEP 36036-900
Juiz de Fora MG

3.4 Os documentos que não chegarem ao CEAD até o dia 11 de novembro de 2016 serão desconsiderados. Assim, ao enviá-los VIA SEDEX, o candidato deverá atentar para que a sua documentação seja encaminhada com antecedência, de forma que chegue à UFJF até dia 11/11/2016.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 As cópias da documentação exigida para a validação são:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

- b) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2016, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- c) Histórico Escolar do Curso;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.9 Não serão permitidas inscrições e validações após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.12 O candidato concorrerá apenas à vaga pleiteada. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerado somente o requerimento efetivado mais recentemente.

3.13 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 A avaliação dos candidatos será realizada por meio da análise curricular, de caráter eliminatório, considerando o número de vagas relacionado no subitem 1.2.1 deste edital.

4.3 A análise curricular pontuará os itens a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização	Concluído 5 (cinco) pontos
		Cursando 3 (três) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
		Cursando 5 (cinco) pontos
	Doutorado	Concluído 20 (vinte) pontos
Cursando 10 (dez) pontos		
II – Experiência no Curso de Pedagogia a Distância - UFJF (Máximo de 15 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação no Magistério superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV- Atuação na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação.	
V- Atuação em Educação a Distância fora do curso de Pedagogia UAB/UFJF (Máximo de 10 pontos)	01 (um) ponto por ano de atuação.	
VI – Experiência com a Plataforma MOODLE (Máximo 5 pontos) CH igual ou superior a 40h.	01 (um) ponto por ano de atuação.	

4.4 O processo valerá 100 pontos e a nota mínima final para a aprovação será de 50 pontos.

4.5 Critérios de desempate:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia 18 de novembro de 2016, a partir das 17 horas.

5.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 21 de novembro de 2016, de 08 às 14 horas, para o e-mail da Coordenação do Curso (uab.faced@gmail.com). O candidato receberá uma resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

5.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O resultado dos recursos será no dia 24 de novembro de 2016, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 17 horas, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida ao tutor selecionado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

modus operandi e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do CEAD após o resultado final.

5.8 A participação em 75% (setenta e cinco por cento), das atividades de Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.9 Caso o candidato aprovado possua certificação no curso de Capacitação de Tutores ofertado pela UFJF, poderá ser isento do previsto no subitem 5.8.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES, relativa ao período de sua atuação, no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a resolução FNDE/CAPES nº 08/2010.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar o curso para o qual foi selecionado salvo a situação prevista no subitem 6.4.

6.3 A bolsa terá a duração do Curso, abrangendo a oferta das disciplinas e todo o trabalho pertinente ao TCC.

6.4 A renovação de bolsas somente poderá ocorrer findo o prazo de duração do curso em que o bolsista está vinculado e desde que seja submetido a novo processo de seleção, conforme Art.9º §4º da Res.CD/FNDE nº 45 de 2011.

6.5 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução FNDE/CAPES nº 26/2009, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.

7.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, em comum acordo com a Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção em conjunto com a Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2016.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2016**

**ANEXO I
RESUMO DE DATAS**

Inscrição e Validação	07 a 10/11/16
Data máxima para recebimento dos documentos	11/11/2016
Divulgação do Resultado Parcial	18/11/16
Recurso da Análise Curricular	21/11/16
Resultado do Recurso	24/11/16
Resultado Final	25/11/16